Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 02 de junho de 2026 Ano VII | Edição nº 1296

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.771, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 883, de 11 de maio de 2026;

Considerando o parecer administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0270/2021;

Considerando a sobra de pontos de 13,25 (treze vírgula vinte e cinco) pontos, do parecer nº 0270/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. DEBORA APARECIDA MOSNA, portadora do CPF nº 101.***.***-76, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU F**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 02 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.772, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão, que especifica e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n° 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO LEGISLATIVA E RELAÇÕES PÚBLICAS, a Sra. SANDRA SILOTO GUERREIRO, matrícula 3042.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 02 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4773, DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a atualização da Equipe de Autoridades Sanitárias no âmbito da Vigilância Sanitária do Município de Lindóia/SP, instituída pela Portaria 4.769 de 27 de maio de 2026 e dá outras providências."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.080/1990, da Lei Federal nº 6.437/1977, da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), bem como demais normas sanitárias vigentes;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.004, de 18 de dezembro de 2006, que institui a Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária – TVFS, e da Lei Complementar Municipal nº 1.848, de 11 de dezembro de 2025, que a alterou e atualizou, dispondo sobre novas obrigações sanitárias no âmbito do Município de Lindóia/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção, promoção e preservação da saúde pública no âmbito do Município de Lindoia/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a relação dos servidores responsáveis pelas ações de Vigilância Sanitária Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como Autoridades Sanitárias Municipais os seguintes servidores:

· ***ANA PAULA DE SOUZA MISTRELO***, Coordenador da Seção de Vigilância Sanitária, matrícula 2447, portadora do RG 43.XXX.XXX-6 e CPF 364.XXX.XXX-10

· ***ANDREA PUCCINI DE BRITO***, Técnico de Enfermagem, matrícula 1857, portadora do RG 42.XXX.XXX-7 e CPF 300.XXX.XXX-82

· ***RODRIGO DAVILA ISOLA***, Fiscal Municipal, matrícula 3073, portador do RG 22.XXX.XXX-7 e CPF

250.XXX.XXX-30

· ***CHRISTIANE MASSARI GISOLFI***, Farmacêutico, matrícula 2530, portadora do RG 29.XXX.XXX-7 e CPF 368.XXX.XXX-54

· ***RAQUEL EGIDIO MARREIRO CRESPO***, Engenheiro Civil, matrícula 2988, portadora do RG 69.XXX.XXX-6 e CPF 135.XXX.XXX-32

· ***JOSE LUPERCIO CAVENAGHI***, Diretor Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, matrícula 2554, portador do RG 17.XXX.XXX-6 e CPF 102.XXX.XXX-07

· ***MARIANA PIRANI FISCHER***, Nutricionista, matrícula 403, portadora do RG 42.XXX.XXX-1 e CPF 353.797.368-31

Parágrafo único. A relação nominal de que trata este artigo poderá ser atualizada por ato do Chefe do Executivo Municipal, sempre que houver alteração no quadro de servidores designados.

Art. 2º No exercício de suas funções, as Autoridades Sanitárias terão livre acesso aos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 1.004/2006, independentemente de prévia notificação, comunicação ou aviso de qualquer natureza.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria exercerão as atribuições sanitárias sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

Art. 4º As funções exercidas pelos servidores ora designados constituem encargo inerente ao cargo público que ocupam, não gerando direito a remuneração adicional, em consonância com os princípios da legalidade e moralidade administrativa, sendo reconhecido seu caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 01 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 02 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 4.774, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n° 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a Sra. LUANDRA DE GODOI LOPES, portadora do CPF nº 418.***.***-77, lotado junto a Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 02 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 1° QUADRIMESTRE

Parágrafo 4° do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

Aos 28 dias do mês de maio de 2026, às 18:00 horas, realizou-se, no Plenário da Câmara Municipal "Waldemar de Godoy Santos", a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026 do Município de Lindóia, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, a mesma contou com a participação dos representantes do Poder Executivo, autoridades, servidores e cidadãos presentes, conforme lista de presença, sendo a apresentação dos demonstrativos realizada por Jaqueline Bressan, Chefe da Divisão de Finanças.

Na oportunidade, foram apresentados os demonstrativos relativos à execução orçamentária, financeira e fiscal do período, abrangendo receitas, despesas, restos a pagar, despesas com pessoal, aplicações constitucionais em Saúde e Educação, aplicação dos recursos do FUNDEB, evolução da dívida consolidada líquida, bem como os resultados primário e nominal.

No que se refere aos recursos do FUNDEB, foi registrado que o Município aplicou R$ 3.070.498,21 na remuneração e valorização dos profissionais da educação, correspondente a 99,51% dos recursos recebidos no período, atendendo aos limites legais estabelecidos, conforme demonstrado nos relatórios apresentados durante a audiência pública.

No que se refere à evolução da dívida, foi informado que a Dívida Consolidada Líquida apresentou resultado negativo de aproximadamente R$ 10,15 milhões, indicando situação financeira favorável, considerando que as disponibilidades financeiras superam o valor das obrigações consolidadas do Município.

Conforme demonstrado, as receitas correntes

apresentaram arrecadação correspondente a 36,37% da previsão anual, enquanto as despesas liquidadas atingiram 33,45% do orçamento previsto, resultando em equilíbrio fiscal e resultado positivo aproximado de R$ 630 mil no quadrimestre.

Foi informado ainda que os gastos com pessoal corresponderam a 36,34% da Receita Corrente Líquida ajustada, permanecendo abaixo dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando controle e equilíbrio nessa área.

Em relação às aplicações constitucionais, o Município aplicou 15,18% das receitas obrigatórias em ações e serviços públicos de Saúde e 28,90% na manutenção e desenvolvimento do Ensino, atendendo aos mínimos constitucionais exigidos.

Também foi registrado que o Município apresentou situação financeira favorável, com redução dos restos a pagar e resultado positivo nos indicadores fiscais apresentados, incluindo Resultado Primário positivo de aproximadamente R$ 327 mil.

Concluída a exposição, foi franqueada a palavra aos presentes para questionamentos e manifestações relacionados à avaliação das metas fiscais. Nada mais havendo a registrar, a audiência foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis e anexada aos demais documentos da audiência pública.

Lindoia, 28 de maio de 2026

_____

Jaqueline Bressan

Chefe de Finanças – Responsável pela apresentação

.....

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

1º QUADRIMESTRE DE 2026

Art. 36, §5º, da Lei Complementar nº 141/2012

Aos 28 dias do mês de maio de 2026, às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Lindoia (Waldemar de Godoy Santos), no Município de Lindoia, Estado de São Paulo, foi realizada audiência pública para apresentação da prestação das ações e serviços de Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2026, em atendimento ao art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012,, com a participação dos representantes do Poder Executivo, autoridades, servidores e cidadãos presentes, conforme lista de presença.

A apresentação foi realizada pelo Sr. Gabriel Francelino do Couto, Diretor Financeiro, com base no material oficial da Diretoria Municipal de Saúde. Foram expostos, de forma sintética, os dados relativos às ações e serviços públicos de saúde realizados no período, bem como informações sobre indicadores, atendimentos, procedimentos e demais atividades desenvolvidas pela rede municipal.

Durante a exposição, foram apresentados dados referentes à vigilância em saúde, vacinação, monitoramento epidemiológico, produção dos serviços de atenção básica, atendimentos médicos e especializados, saúde da mulher, odontologia, fisioterapia, rede de atenção psicossocial, transporte de pacientes, dispensação de medicamentos e exames laboratoriais, conforme apresentação oficial da audiência pública.

Foi informado aos presentes que a apresentação utilizada na audiência pública ficará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Lindoia, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o acesso à informação, a participação popular e o controle social das ações de saúde.

Concluída a exposição, foi franqueada a palavra aos presentes para questionamentos e manifestações relacionados à prestação de contas da Saúde. Nada mais havendo a registrar, a audiência foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo responsável e anexada aos demais documentos da audiência pública.

Lindoia, 28 de maio de 2026

_____

Gabriel Francelino do Couto

Diretor de Finanças – Responsável pela apresentação

.....